



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 8.2023-014PMP

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação com a confecção, montagem e desmontagem de itens de Ornamentação, para a realização de eventos oficiais do Gabinete do Chefe do Executivo, Coordenadorias, Departamentos internos, e a Procuradoria Geral do Município, como: reuniões, aniversários, inaugurações, reinaugurações, formações, conferências, seminários, palestras, workshop, fóruns e coletiva de imprensa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço se faz necessário para atender as demandas de realização de eventos oficiais, que acontecerão nas dependências dos órgãos públicos e em diversos pontos da cidade e zona rural e contará com a participação da população em geral, líderes das comunidades, líderes do poder legislativo, gestores municipais, formadores e palestrantes.

2.2. A presente contratação se justifica em razão dos eventos oficiais constantes no calendário de programação do município, para o fortalecimento e desenvolvimento das políticas públicas junto aos munícipes, conforme PPA 2022/2025 – ações e metas por programa da gestão administrativa do Gabinete do Prefeito - manutenção do cerimonial que visa acompanhar, organizar e planejar as atividades de preparação de solenidades oficiais.

2.3. Os órgãos municipais que compõem esta licitação, não possuem a expertise ou mão de obra especializada para confeccionar e desenvolver as atividades de ornamentação, uma vez que este serviço não corresponde a sua atividade administrativa fim. Portanto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação com a confecção, montagem e desmontagem de itens de Ornamentação, que fornecerá sob demanda a cada evento, conforme Documento de Oficialização de Demandas, em Anexo I.c, deste Termo de Referência.

2.4. Tendo em vista que o objeto licitado versa sobre a prestação de serviço de locação com a confecção de itens de Ornamentação, e que este serviço dependerá da realização dos eventos e seus quantitativos, optou-se pelo registro de preços em virtude das demandas serem eventuais e em quantidades diversas. Ressalta-se, ainda, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração durante o ano, razão pela qual o registro de preços é a solução mais adequada uma vez que não gera compromisso de aquisição.

2.5. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, além de ser um eficiente sistema de planejamento financeiro, pois permite a Administração decidir pelo momento e quantidade certa a adquirir, ou seja, de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

3.1. A Ata de registro de preços poderá ser utilizada por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que seja devidamente justificada a vantagem e esteja devidamente autorizada pelo Gabinete do Chefe do Executivo;

3.2. Segundo Marçal Justen Filho (comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed.);

3.2.1. O SRP permite a redução de gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos,

3.2.2. A rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente a gestão dos recursos financeiros,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.2.3. O prazo de validade do registro de preços que pode ser de até um ano,

3.2.4. A definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e

3.2.5. A possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

3.3. Nesse passo, a figura da adesão da Ata de Registro de Preços permite que órgãos não participantes do certame, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se das normas aplicáveis e reduzindo custos com novo processo licitatório, possam estar obtendo vantagens sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade recíproca da licitação: obter proposta mais vantajosa à administração.

3.4. Destarte, tendo em vista que não há qualquer determinação no Acórdão TCU nº 1.297/2015 – Plenário do tribunal de Contas da União, no sentido de entender como ilegal a prática de adesão a ata de registro de preços e visando a atender o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e ao princípio da motivação dos atos administrativos, estando devidamente justificada, entendemos pela manutenção da previsão de possibilidade de adesão futura de órgãos não participantes nessa licitação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 A licitação será processada na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de Registro de Preços.

5.2 Do tipo de licitação a realizar: Menor Preço, **POR ITEM**.

6. DO VALOR ESTIMADO E DAS ESPECIFICAÇÕES.

6.1. Foi estimado o valor de **R\$ 2.810.134,17 (dois milhões, oitocentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos)** para contratação do presente objeto. Conforme especificado na Tabela de Média de Preço abaixo.

6.2. Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação com a confecção, montagem e desmontagem de itens de Ornamentação contendo: Arranjos de flores naturais e artificiais, testeiras de flores naturais e artificiais testeiras de balões, toalhas de mesa em tecido, cadeiras de plástico, mesa quadrada de plástico, cadeiras Tiffany, sofá de dois lugares, tapetes carpetes, passadeiras, rebaixamento de tetos, painel de fotos, biombo em PVC, púlpito em acrílico e madeira, aparadores, mesa em madeira, tampão de mesas, vaso grego taça romana de plástico, pedestal para arranjo de flores, vaso em ferro e perola para arranjo de flores, conforme descrições na **Tabela 1: Média de Preço**, abaixo.

TABELA I: MÉDIA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARRANJOS	369.000	UNIDADE	1473,33	543658,77
	<i>Especificação : serviços de locação de arranjo</i>				
2	ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS CONFECCIONADO, COMPOSTO POR	441.000	UNIDADE	666,67	294001,47